



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 376 DE 10 DE JUNHO DE 2002

Denomina de Rua João Gomes da Silva a via pública localizada no bairro Zumbi, neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João Gomes da Silva a via pública localizada no bairro Zumbi, iniciando na Rua Maria Luíza de Noronha, prosseguindo até a Rua Horácio Inácio de Sousa, neste município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2002.

  
**Francisco César de Sousa**  
Prefeito Constitucional de Horizonte